



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Exm^o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Orçamento e Finanças
Deputado Paulo Mota Pinto

Of. n.º19/4^a-CAE - Ref.º 09.1
N.U.

09-02.2010

Assunto: Envio do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre a Proposta de Lei n.º9/XI - Orçamento de Estado para 2010

Em resposta ao v/ ofício n.º 14/5^a COF, de 27 de Janeiro de 2010, junto se envia a V. Ex.^a, nos termos do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, o Parecer desta Comissão, aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do G.P. do P.C.P., na reunião de 9 de Fevereiro de 2010.

Apresento a Vossa Excelência os meus cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vitalino Canas)

Anexo: o mencionado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª

Orçamento do Estado para o ano de 2010

I Considerandos

1. Nota Prévia

Em 26 de Janeiro de 2010, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª, referente ao Orçamento do Estado para 2010, nos termos da alínea d) do n.º 1 do 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Por Despacho de S. Exa. O Presidente da Assembleia da República, de 26 de Janeiro, a presente iniciativa foi admitida, tendo baixado à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de emissão do competente relatório.

O presente parecer da Comissão de Assuntos Europeus, é emitido nos termos do n.º 3 do artigo 205.º. Do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer.”



Cabe, assim, a esta Comissão a elaboração de um parecer na parte respeitante à respectiva esfera de competência material, porquanto caberá à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento e Finanças – elaborar o relatório do Orçamento de Estado para 2010.

Do mesmo modo, estabelece a alínea b) do nº1 do artigo 206º, também do Regimento, que esta Comissão tem o prazo de 15 dias para elaborar esse parecer e o enviar à Comissão de Orçamento e Finanças, contado desde a data da entrega da Proposta de Lei na Assembleia da República. O conteúdo deste Parecer obedece, em termos gerais, à estrutura que lhe é fixada pelo artigo 137º do Regimento da Assembleia da República.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª está agendada para os dias 10 e 11 de Fevereiro de 2010, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá a audição com o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, agendada para o dia 18 de Fevereiro. Neste contexto, o Parecer tem como únicas fontes o articulado da Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª, o Relatório, e os quadros e mapas que lhe estão anexos.

A respectiva apreciação e votações na especialidade e final global do referido diploma, pela Assembleia da República, estão agendadas para os dias 11 e 12 de Março de 2010.

2 - Assuntos Europeus

1. Portugal na Construção Europeia

Portugal prosseguirá o desenvolvimento do triângulo estratégico da política externa, que articula a centralidade da opção europeia, a vocação atlântica e o compromisso com a lusofonia.



Em 2010, continuará o trabalho de implementação do Tratado de Lisboa e a adaptação às alterações introduzidas. No que respeita ao Serviço Europeu para a Acção Externa, Portugal manifesta a intenção de participar activamente nesta área. Assim como, manifesta o seu empenho no reforço efectivo do papel dos parlamentos nacionais na construção europeia. É de salientar também a intenção de um envolvimento especial nas comemorações dos 25 anos de adesão de Portugal e Espanha às Comunidades Europeias.

A crise Internacional que tem afectado as economias europeias, conduzirá a UE a desenvolver, no período de 2010-2013, estratégias credíveis de saída da crise, articuladas com a aplicação de programas de consolidação orçamental que visam atingir uma situação de crescimento sustentado. Portugal empenhar-se-á neste objectivo, nomeadamente, através de intervenção nas seguintes áreas: negociação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2013; decisão e implementação da nova Estratégia UE 2020, visando a competitividade das PME; aplicação das regras do mercado interno; debate sobre a Política de Coesão Económica, Social e Territorial e a Política Agrícola Comum após 2013, e reforma da Política Comum de Pescas.

Salientar também o empenhamento de Portugal em participar na construção do futuro do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. Bem como, o esforço em promover uma maior aproximação dos cidadãos à União Europeia, nomeadamente através do reforço das acções de informação, de formação e de animação pedagógica.

No que concerne às relações externas, salienta-se o empenho na preparação e participação nas cimeiras previstas, de 2010 em diante, em particular: União para o Mediterrâneo (UpM), Cimeiras com os países latino-americanos (Cimeira UE-ALC), com os países asiáticos (Cimeira UE-ASEM), mas também UE-Rússia, EUA, China, Índia, Brasil, Ucrânia e Canadá.



Prosseguirão as negociações do acordo com a Líbia, a par das negociações relativas ao alargamento da cobertura, aos serviços e produtos agrícolas, dos actuais Acordos de Associação com os demais países mediterrânicos.

Relativamente ao processo de alargamento da União Europeia, Portugal continuará a participar nas negociações da futura adesão da Croácia e da Turquia, acompanhando também a eventual abertura de negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia, bem como, o curso dos pedidos de adesão do Montenegro, da Albânia e da Islândia.

No que concerne às relações com a Espanha, Portugal manifesta a sua intenção de dar uma atenção especial às relações com o país vizinho, destacando-se a continuação dos trabalhos em matéria de cooperação transfronteiriça. Prevê-se que nos próximos quatro anos, deverão continuar a realizar-se as cimeiras anuais bilaterais com Espanha e com França.

2. O Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria de Assuntos Europeus

A despesa consolidada do Ministério no montante de 406,2 milhões de euros, representa 0,7% do total da despesa da Administração Central e 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB).

Quadro A
Despesa Total Consolidada
(Milhões de euros)

Fonte: Relatório OE 2010

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	346,9	388,3	11,9	85,3
1. Funcionamento	338,3	373,9	10,5	82,2
1.1 Com cobertura em receitas gerais	310,5	368,0	18,5	80,9



Funcionamento em sentido estrito	256,8	313,0	21,9	68,8
Dotações específicas	53,7	55,0	2,4	12,1
1.2 Com cobertura em receitas consignadas	27,8	5,9	-78,8	1,3
2. Investimentos do Plano	8,6	14,4	67,4	3,2
2.1 Financiamento Nacional	8,6	13,9	61,6	3,1
2.2 Financiamento comunitário		0,5	100,0	01
Serviços e Fundos Autónomos	23,2	66,7	187,5	14,7
Despesa Total Consolidada	364,3	406,2	11,5	
Consolidação entre subsectores	5,8	48,8		

O orçamento consolidado proposto para 2010 apresenta um aumento de 11,5%, mais 41,9 milhões de euros, face à estimativa de despesa de 2009. Este aumento reflecte a aplicação da Lei orgânica do MNE, que consagrou uma das orientações fundamentais do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) de integrar, entre as atribuições a prosseguir através do Instituto Camões, I. P., o ensino português no estrangeiro, que se encontrava na esfera do Ministério da Educação, visando reforçar a promoção internacional da Língua Portuguesa, considerada uma das prioridades do Governo no âmbito da Cultura.

Reflecte ainda o impacto, ao nível da despesa de funcionamento em sentido estrito, resultante do aumento de 7,5% dos encargos com as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações relativamente aos funcionários abrangidos pelo regime de protecção social da função pública afectos a serviços da administração directa do Estado, bem como as transferências para os Serviços e Fundos Autónomos.

A despesa relativa aos Investimentos do Plano, no montante de 14,4 milhões de euros, dos quais 13,9 milhões financiados por receitas gerais, reflecte um aumento de 67,4% em relação ao ano anterior, sendo que o acréscimo da comparticipação nacional e comunitária destina-se a financiar a continuidade de projectos no âmbito do "Consulado Virtual", da "Webização do Sistema de Gestão Consular" e da "Rede Única do MNE" e novos projectos a desenvolver, destacando-se os relativos à "Modernização



da Rede Consular nas áreas do Registo e Identificação Civil”, ao “Convento do Sacramento em Lisboa” e à “Remodelação e apetrechamento das instalações do MNE”.

3. Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento com regularidade mensal dos vários recursos próprios, e, por outro lado, no recebimento das participações da UE no co-financiamento ou financiamento de projectos ou acções no âmbito da aplicação dos fundos estruturais. No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

Quadro B
Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

	2007	2008	2009	2010 (P)
1. Transferências de Portugal para a UE	1.438,0	1.481,8	1.595,3	1.635,5
Direitos aduaneiros e agrícolas (a)	137,1	134,0	117,6	120,4
Recursos próprios IVA	269,4	251,4	231,4	235,6
Recursos próprios com base no RNB	1.015,9	1.028,4	1.235,2	1.230,8
Redução do RNB da Suécia e Holanda			31,7	11,0
Compensação ao Reino Unido	115,1	140,1	123,0	84,1
Diversos		3,7	0,5	
Restituições e reembolsos (b)	-99,5	-75,8	-144,1	-46,4
2. Transferências da EU para Portugal 3.950,2	3.760,2	3.996,8	3.583,0	3.950,2
FEOGA-Garantia / FEAGA	717,2	721,5	723,6	792,3
FEDER	1.260,6	1.944,8	964,5	1.100,0
FSE	534,7	323,6	1.009,5	1.061,6
FEOGA-Orientação (2000-2006)	433,3	218,0	109,3	0,0
IFOP (2000-2006)	20,3	17,0	24,5	0,0
FEADER	221,3	398,7	235,6	466,5
FEP			0,0	51,6
Fundo de Coesão	490,3	286,1	457,4	470,0
Diversos	82,5	87,1	58,6	8,2



Saldo Global (2-1)	2.322,2	2.515,0	1.987,7	2.314,7
--------------------	---------	---------	---------	---------

Fonte: Relatório OE 2010

(P) Previsão.

(a) Inclui quotizações sobre o açúcar e isoglucose;

(b) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a anos anteriores, nomeadamente os relativos a orçamentos rectificativos da UE adoptados no final do ano e que apenas produziram efeito no ano seguinte e os relativos aos ajustamentos de recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores decorrentes de revisões do RNB.

- Transferência de Portugal para a UE

Os valores reportados para 2007, 2008 e 2009 correspondem a transferências efectivas para a União Europeia.

No que se refere a 2010, os valores considerados baseiam-se no projecto de orçamento adoptado pelo Conselho da UE na sua 2ª leitura, após conciliação com o Parlamento Europeu, corrigido para ter em conta a inclusão dos Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos (SIFIM) no Rendimento Nacional Bruto (RNB) utilizado para efeito de determinação dos recursos próprios, de acordo com a decisão do Conselho no final de 2009.

A entrada em vigor desta decisão deverá provocar um aumento do peso do RNB português no RNB comunitário, originando um aumento da contribuição nacional para o orçamento comunitário.

De referir ainda que em Março de 2009 entrou em vigor a Decisão do Conselho, de 7 de Junho de 2007, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias, que aplica as conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2005 sobre o financiamento do Orçamento da UE. Esta Decisão, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007, introduziu alterações na estrutura do sistema de financiamento da UE e implicou uma redistribuição das contribuições entre os Estados-membros. Assim, em 2009, foi necessário pagar, para além da contribuição do próprio ano, os ajustamentos relativos a



2007 e 2008 decorrentes da entrada em vigor da citada decisão, que atingiram, em termos líquidos, 89 milhões de euros.

Todavia, deve ser salientado que o aumento da contribuição portuguesa, a título dos recursos próprios RNB em 2009 e 2010 face a anos anteriores, se deve não apenas ao novo sistema de financiamento, mas também à crise económica e financeira que implicou um acréscimo do montante das despesas a financiar através do recurso RNB, em virtude da redução previsível das receitas dos direitos aduaneiros face a anos anteriores. No conjunto, prevê-se que as transferências de Portugal para o orçamento da União Europeia aumentem 2.5% em 2010.

- Transferência da UE para Portugal

Os valores indicados para 2007, 2008 e 2009 são os reportados pelo IGCP¹ e as previsões para 2010 pelas entidades competentes (IFAP², IFD³R e IGFSE⁴).

O montante previsto para as transferências da UE para Portugal em 2010 traduz um crescimento de 10.3% face às transferências registadas em 2009, justificando o acréscimo do saldo. Este aumento espelha a aceleração prevista na execução financeira relativa ao período de programação 2007-2013, quer no que respeita ao FEADER e FEP quer ao QREN.

De referir que as transferências provenientes do apuramento dos saldos finais no âmbito do FEDER, FEOGA - Orientação e IFOP, relativos ao período de programação

¹ Instituto de Gestão de Crédito Público

² Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

³ Instituto Financeiro de Desenvolvimento Regional

⁴ Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu



2000-2006, só deverão concretizar-se em 2011, não estando assim incluídas nos valores previstos para 2010.

II – Opinião do Relator

A signatária do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário agendado para os próximos dias 10 e 11 de Fevereiro.

III – Conclusões

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª, do “Orçamento do Estado para 2010”.
2. A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Europeus emitir parecer sobre as matérias da sua competência.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço encontra-se agendada para as reuniões plenárias da Assembleia da República, a terem lugar nos próximos dias 10 e, 11 de Fevereiro de 2010.
4. A discussão em sede de especialidade no âmbito das matérias acompanhadas pela Comissão de Assuntos Europeus está prevista para o dia 15 de Fevereiro, tendo este relatório sido elaborado previamente à audição do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.



5. Para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, prevê-se para 2010, a despesa consolidada de 406,2 milhões de euros.
6. As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia apresentam um saldo positivo de 2.314,7 milhões de euros.
7. O orçamento consolidado proposto para 2010 apresenta um aumento de 11,5%, mais 41,9 milhões de euros.

III – Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei n.º 9/XI/1ª, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

Palácio de S. Bento, 8 de Fevereiro de 2010

O Presidente

(Vitalino Canas)

A Deputada Relatora

(Ana Catarina Mendes)

Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças

*Agende-se para
nomeação de
Deputado relator.
27.1.10
[Signature]*

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Assuntos Europeus

Ofício nº 14 / 5ª COF / 2010

Data: 27.01.2010

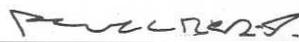
Assunto: Proposta de Lei nº 9/XI – Orçamento do Estado para 2010

No âmbito da discussão na generalidade da Proposta de Lei nº 9/XI – “Orçamento do Estado para 2010” venho convidar a Comissão que V.Exa. preside para as reuniões agendadas com os membros do Governo, pelo que envio em anexo o calendário actualizado das mesmas.

Aproveito também para solicitar a V.Exa. a elaboração de parecer dessa Comissão sobre a referida Proposta de Lei, a incluir no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, e que o mesmo nos seja remetido até às 12.00 horas do próximo dia 09 de Fevereiro.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais,*

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

Ente. nº 90/4ª Lei - 06/1 - 28/01/2010 11/11/2010

